



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.588/2020

- De 20 de Fevereiro de 2020 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 05/2020 de 18 de Fevereiro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para contabilizar as despesas referentes a Proposta Siconv nº 039692/2019 do Ministério da Cidadania, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se, Previsão de Excesso de Arrecadação de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.579/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.575/2019, e da Lei nº 1.513/17 - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 20 de Fevereiro de 2020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 05/2020 de 18 de Fevereiro de 2020.